

Presidente  
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

## RESOLUÇÃO CMAE Nº 06, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação dos cardápios do mês de abril de 2022

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 19 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cardápios apresentados pela Secretaria de Educação para o mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2022.

ANDERSON GERALDO DA CRUZ

Presidente  
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 29/03/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Colaboração abaixo discriminado:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 144/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071720/2021-61; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 24/03/2022; VALOR: R\$ 66.979,46; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

São Bernardo do Campo, 29 de março de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

## ERRATA

Referente à Autorização Provisória de Funcionamento da "Creche Pequeninos do Futuro - unidade I", publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2.285, de 25 de março de 2022. Onde se lê: "Autorização Provisória de Funcionamento nº 13/2022." Leia-se: "Autorização Provisória de Funcionamento nº 11/2022."

São Bernardo do Campo, 29 de março de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

## Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RESOLUÇÃO CMS Nº 007 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 314ª Reunião Ordinária ocorrida em 29 de março de 2022, no Teatro Cacilda Becker, situado na Praça Samuel Sabatini, 50.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RESOLUÇÃO CMS Nº 008 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 314ª Reunião Ordinária ocorrida em 29 de março de 2022, no Teatro Cacilda Becker, situado na Praça Samuel Sabatini, 50.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a minuta do Termo de Aditamento nº 02/2022 (décima) ao Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

### 1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:

O Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, foi celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta). No valor de R\$ 363.077.572,40 (trezentos e sessenta e três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO)

Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).

Salientamos que a inclusão das ações e metas quantitativas e qualitativas, relativas a Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, no Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), implicou no acréscimo de valor de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de R\$363.538.795,01 (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO):

Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4); Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de R\$ 461.222,61 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO):

Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de R\$ 36.937.494,32 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: R\$326.140.078,08 (trezentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO):

Cuidou da primeira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/20 a 01/01/21 – Valor global: R\$ 361.954.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO):

A finalidade desse termo de apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO):

Esse termo aditivo cuidou da REPACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R\$87.431.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R\$449.385.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO):

Cuidou da segunda prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: R\$ 427.315.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO):

Este termo aditivo cuidou da inclusão da FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, relativo a Rede de Saúde, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

Termo de Rerratificação SS Nº 003/2021 (PRIMEIRO)

Esse termo cuidou da Retificação da Cláusula Segunda, do Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – sendo o Valor: R\$ 3.838.691,63 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas com COVID no período de maio a agosto de 2021 e R\$ 423.476.308,37 (quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), para custear as despesas ordinárias, perfazendo Valor global: R\$ 427.315.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais), para o período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

Termo de Rerratificação SS Nº 006/2021 (SEGUNDO)

Esse termo cuidou da Retificação da Cláusula Segunda, do Termo de Rerratificação nº 003/2021 (PRIMEIRO) ao Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – sendo o Valor: R\$ 4.738.691,63 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas com COVID-19 no período de maio a agosto de 2021 e R\$ 422.576.308,37 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), para custear as despesas ordinárias, perfazendo Valor global: R\$ 427.315.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais), para o período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO):

Cuidou da terceira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 06 (seis) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2022, para compreender o período de 01/01/2022 a 30/06/2022 – Valor global: R\$ 246.564.489,98 (Duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 012/2021 (NONO):

Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 16/2020 (SEXTO) ao contrato de Gestão SS Nº 002/2018, para o cumprimento das metas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades que compõem a Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:

As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do

Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019.

Ressaltamos que a Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 20, de 17 de outubro de 2019, Resolução SS nº 10, de 07 de outubro de 2020, Resolução GSS nº 004, de 19 de março de 2021, Resolução GSS Nº 18, de 14 de setembro de 2021 e Resolução GSS Nº 03, de 28 de janeiro de 2022.

Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA – Diretora de Divisão (SS-1);
- MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ - Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2);
- ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA - Diretora de Seção (SS-3);
- LICETE RODRIGUES – Assessora de Direção (SS-4);
- VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN – Diretora do Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5), e,
- RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO – Diretora do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

## 2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 02/2018 – 3º QUADRIMESTRE DE 2021:

Informamos que no 3º Quadrimestre de 2021, os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados nas seguintes datas:

Fiscalização do mês de setembro de 2021, realizada no dia 28 de outubro de 2021;

Fiscalização do mês de outubro de 2021, realizada no dia 25 de novembro de 2021;

Fiscalização do mês de novembro de 2021, realizada no dia 22 de dezembro de 2021 e

Fiscalização do mês de dezembro de 2021, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022.

### 2.1 – Metodologia de avaliação:

A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar Quadrimensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, no Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) e Planos Operativos deste Contrato.

### 2.2 – Dos Planos de Trabalho:

#### 2.2.1 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Básica (SS-1)

A Atenção Básica abrange ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. O Plano de Trabalho da Rede de Atenção Básica é o documento que norteia e fornece as diretrizes para as Ações de Saúde da Rede de Atenção Básica, estabelecendo metas de produção e qualificação dos serviços prestados pela Rede de Atenção Básica.

#### 2.2.2 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Especializada (SS-2)

Com o objetivo de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, através de conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, englobando a utilização de equipamentos médico hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado, em média e alta complexidade, oferecendo acesso qualificado e em tempo oportuno. O Plano de Trabalho da Rede de Atenção Especializada, documento que norteia e fornece as diretrizes estabelecendo metas de produção e qualificação dos serviços prestados bem como o método de apuração e avaliação destas metas.

#### 2.2.3 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

Com o objetivo de definir a atuação das Unidades da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência de São Bernardo do Campo e as ações e serviços públicos de saúde, na assistência, na gestão e no ensino e pesquisa, definindo metas para os indicadores de avaliação de desempenho estabelecidos, promover a ações de sua competência para garantir acesso e qualificar a assistência, com integralidade e humanização.

#### 2.2.4 – Plano de Trabalho da Rede de Vigilância em Saúde (SS-4)

Com o objetivo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

#### 2.2.5 – Plano de Trabalho da Rede de Apoio à Gestão do SUS (SS-5)

O Plano de Trabalho do Apoio à Gestão do SUS é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos assistenciais, com descrição dos serviços apoio das áreas assistenciais e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas, Quadro de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional e informações Administrativas.

#### 2.2.6 – Plano de Trabalho Departamento de Administração da Saúde Apoio Gerencial (SS-6)

O Plano de Trabalho do Apoio Gerencial é um instrumento que visa subsidiar e dar apoio técnico administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços de saúde.

### 2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas

Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 002/2018.

A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foi apresentada pelos seguintes Departamentos:

- Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado SS-1;
- Departamento de Atenção Especializada – SS-2;
- Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS3;
- Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4;
- Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS-5;
- Departamento de Administração da Saúde – SS6.

### 2.4 - CRIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, foi criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC, de 28 de novembro de 2019, ATA nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo André. Considerando a deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua 299ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020, que, nos termos de suas atribuições legais, conheceu e aprovou a criação do COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC), considerando a Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação do “COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão ,operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

### 3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou mensalmente os documentos apresentados de acordo com a cláusula Décima Primeira da Prestação de Contas, conforme relatórios mensais, que representaram os repasses e despesas oriundos da Central de Convênios e os repasses e despesas oriundos da fase de transição do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo conforme abaixo:

#### 3.1 – AValiação do Relatório Contábil e Financeiro

• A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do “COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, e da lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

##### 3.1.1 – AValiação do Relatório Contábil e Financeiro – FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVÊNIOS – Balancete (1):

• O relatório contábil e financeiro, apresentado pela Fundação do ABC – Central de Convênios, Balancete (1), relativo aos meses de setembro a dezembro de 2021 (balancete setembro a dezembro/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

• A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, apontou a diferença entre o extrato bancário e o balancete de dezembro referente ao contrato anterior para devolução no valor de R\$ 62,31 (sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

##### 3.1.2 – AValiação do Relatório Contábil e Financeiro – FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Balancete (2):

• O relatório Contábil e financeiro, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, Balancete (2), relativo aos meses de setembro a dezembro de 2021 (balancetes de setembro a dezembro/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, Inciso I, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### 3.2 – AValiação do Relatório Custos Agrupados.

• A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do “COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, e da lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas informações do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão Anexo RP-06 – Repasses ao Terceiro Setor apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

Esclarecemos que nos foi encaminhado cópia legível dos documentos comprobatórios das despesas constantes dos demonstrativos de receitas e despesas, na mesma ordem elencada nesse demonstrativo.

A Fundação do ABC declarou sua regularidade fiscal com a apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débitos da União – CND e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

#### 3.2.1 – DOS REPASSES

##### 3.2.1.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)

Em decorrência da criação do COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC), criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo André; Considerando a deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua 299ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, conheceu e aprovou a criação deste Complexo de Saúde; considerando a Lei Municipal nº 6.965, de 22 de abril de 2021 e em face do período de transição a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 os repasses foram para as contas novas conforme podemos verificar no DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2), contudo informamos os valores repassados para a Fundação do ABC – Central de Convênios no Ano de 2021.

##### 3.2.1.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)

A comissão apurou que não houve repasse para Fundação do ABC – Central de Convênios neste Quadrimestre. O valor total repassado para a Fundação do ABC – Central de Convênios no ano de 2021 foi de R\$160.871.736,33 (Cento e sessenta milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), deste montante R\$1.579.329,58 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), foram destinados exclusivamente ao Combate do Novo Coronavírus, conforme demonstrado no quadro abaixo:

REPASSE - CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - CENTRAL DE CONVÉNIOS - REDE						
CATEGORIA	SET	OUT	NOV	DEZ	3º QUAD.	ANO
REPASSE CG 002/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.292.406,75
REPASSE COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.329,58
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.871.736,33

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que no 3º Quadrimestre de 2021 não houve repasse para a Fundação do ABC – Rede, em decorrência da transferência da gestão para a Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo

### 3.2.1.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRID (2)

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado para a Fundação do ABC – Complexo de Saúde referente ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 no 3º Quadrimestre de 2021 foi de R\$161.328.853,19 (Cento e sessenta e um milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), deste montante R\$1.196.399,69 (Um milhão cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) foram destinados exclusivamente para o combate do Novo Coronavírus, conforme quadro abaixo:

REPASSE - CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - COMPLEXO DE SAÚDE S.B.C. - REDE						
CATEGORIA	SET	OUT	NOV	DEZ	3º QUAD.	ANO
REPASSE CG 002/2018	29.839.952,60	32.128.792,98	49.020.907,13	49.142.800,79	160.132.453,50	432.048.522,25
REPASSE COVID-19	1.196.399,69	0,00	0,00	0,00	1.196.399,69	6.264.398,64
TOTAL	31.036.352,29	32.128.792,98	49.020.907,13	49.142.800,79	161.328.853,19	438.312.920,89

### 3.2.2 - DAS DESPESAS

As despesas do Anexo RP-06 – Repasse ao Terceiro Setor – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão são apuradas e lançadas pela Fundação do ABC em conformidade com a instrução Normativa 01/2020, por categoria ou finalidade da despesa.

#### 3.2.2.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)

A comissão apurou que o montante das despesas da Fundação do ABC – Central de Convênios neste Quadrimestre foi de R\$40.687,29 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), totalizando no ano o valor de R\$179.391.196,26 (Cento e setenta e nove milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), deste montante R\$1.470.608,79 (Um milhão quatrocentos e setenta mil, secentos e oito reais e setenta e nove centavos), foram destinados exclusivamente ao Combate do Novo Coronavírus, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - CENTRAL DE CONVÉNIOS - REDE						
CATEGORIA	SET	OUT	NOV	DEZ	3º QUAD.	ANO
DESPESA CG 002/2018	40.687,29	0,00	0,00	0,00	40.687,29	177.920.587,47
DESPESA COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.608,79
TOTAL	40.687,29	0,00	0,00	0,00	40.687,29	179.391.196,26

#### 3.2.2.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante das despesas do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 da Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo – Rede, foi R\$163.710.542,13 (Centro e sessenta e três milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos), totalizando no ano o valor de R\$296.938.526,78 (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), deste montante R\$6.300.140,39 (Seis milhões, trezentos mil, cento e quarenta reais e trinta e nove centavos), foram destinados exclusivamente ao Combate do Novo Coronavírus, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - COMPLEXO DE SAÚDE S.B.C. - REDE						
CATEGORIA	SET	OUT	NOV	DEZ	3º QUAD.	ANO
DESPESA CG 002/2018	31.575.802,89	33.155.990,75	52.407.134,56	45.375.214,24	162.514.142,44	290.638.386,39
DESPESA COVID-19	1.196.399,69	0,00	0,00	0,00	1.196.399,69	6.300.140,39
TOTAL	32.772.202,58	33.155.990,75	52.407.134,56	45.375.214,24	163.710.542,13	296.938.526,78

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referentes ao 3º Quadrimestre de 2021. Apontando o que segue:

Houve neste 3º Quadrimestre transferência de R\$9.184.765,27 (Nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para o Contrato SS Nº 001/2018, conforme demonstrado no quadro abaixo:

TRANSFERÊNCIA	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONTRATO GESTÃO SS Nº 001/2018	8.027.947,70	547.730,78	-6.453.586,31	7.062.673,10	9.184.765,27
CONTRATO GESTÃO SS Nº 002/2018	-8.027.947,70	-547.730,78	6.453.586,31	-7.062.673,10	-9.184.765,27

Houve também neste 3º Quadrimestre movimentação entre fontes no valor de R\$10.718.314,15 (Dez milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos).

Embora exista previsão legal conforme Lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde, centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 - Veda a utilização de

contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deva distinguir as contas do Contrato SS Nº001/2018 e SS Nº002/2018, que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

### 3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO

A permissão de uso dos bens móveis está contida nos decretos 21.057 de 15 de janeiro de 2020 e 2.1193 de 02 de julho de 2020.

O relatório dos bens móveis adquiridos neste 3º Quadrimestre, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

Na análise do relatório dos bens móveis adquiridos os custos advindos dessa aquisição oneraram o Plano de Trabalho do Departamento de Administração da Saúde – SS-6.

Importante esclarecer que foram observadas as regras contidas no regulamento de compras da Fundação do ABC, bem como as estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os bens móveis adquiridos no período, constantes do relatório, serão transferidos para o acervo do patrimônio do Município de São Bernardo do Campo.

### 3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO

#### 3.4.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÉNIOS

Em face da Criação do COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, foram abertas três contas, além daquelas já existentes para receber os recursos e as despesas deste Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

#### 3.4.1.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÉNIOS

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, e referem-se as seguintes contas bancárias:

##### (i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13016067-8 - Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 66,24 (Sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

##### (ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 - Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 53,65 (Cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

##### (iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046674-7 - Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 130,70 (Centro e trinta reais e setenta centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

##### (iv) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046067-9 - Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 75,64 (Setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

##### (v) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13016265-6 - Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 51,60 (Cinquenta e um reais e sessenta centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Totalizando o montante de R\$ 377,83 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

#### 3.4.1.2 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO REDE:

##### (i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010769-5 – CSSBC

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$434,92 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

### 3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO

O relatório técnico de gestão, encaminhado, com a análise do desempenho das metas e das ações constantes nos Planos Operativos dos seguintes Departamentos: Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Departamento de Atenção Especializada (SS-2); Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3); Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4); Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS 5) e Departamento de Administração da Saúde (SS-6), foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso IV, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

### 3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações contidas no relatório técnico de gestão apresentado pela Fundação do ABC, comparando a execução das metas quantitativas e qualitativas que foram estabelecidas no Plano Operativo.

3.7 – COMENTÁRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS INDICADORES E METAS EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DO ABC.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação acompanhou mês a mês a evolução do quadro de indicadores e metas. O relatório de Prestação de Contas apresentado pela Fundação do ABC referente ao do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, contendo os indicadores de produção e de qualidade, suas justificativas e observações de melhorias foram analisados por esta comissão que aprovou com a seguinte ressalva:

Rapasse dos Recursos para o Contrato SS Nº 001/2018 no montante de R\$9.184.765,27 (Nove milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) o que contraria as disposições adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 4 – CONCLUSÃO

O relatório de gestão está em consonância com as ações de saúde e de acordo

com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde e no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

A comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação concluiu que a Fundação do ABC cumpriu as metas estabelecidas nos Planos Operativos referentes ao terceiro quadrimestre de 2021, sendo que essa instituição aplicou os recursos financeiros e materiais, disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo para atingir as ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2.022.

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA

Diretora de Divisão (SS-1).

MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ

Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2)

ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA

Diretora de Seção (SS-3)

LIETE RODRIGUES

Assessora de Direção (SS-4)

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN

Departamento de Apoio à Gestão do SUS – (SS-5)

RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO

Diretora do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

## **RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.**

### **1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

#### **1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:**

O Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, foi celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta).

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

#### **Termo de Aditamento SS Nº 004/2019 (PRIMEIRO)**

Esse termo cuidou da inclusão das Metas Quantitativas: Bucomaxilo e Consultas de Enfermagem, no Plano Operativo, do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, meta Atendimento de Urgência e Emergência e Inclusão da Meta Quantitativa: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, no Plano Operativo, do Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM), no Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, na Meta Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar).

A formalização do termo aditivo em comento, não implicou em alteração nos valores praticados.

#### **Termo de Aditamento SS Nº 006/2019 (SEGUNDO):**

Esse termo cuidou da alteração nas Metas Quantitativas do Plano de Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC); Hospital Anchieta (HA); Hospital de Clínicas (HC) e Hospital Municipal Universitário (HMU).

A formalização desse termo aditivo, não implicou em alteração nos valores praticados.

#### **Termo de Aditamento SS Nº 007/2019 (TERCEIRO):**

Esse termo cuidou da alteração das metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalho das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (Hospital e Pronto Socorro Central - HPSC; Hospital Anchieta - HA; Hospital de Clínicas HC e Hospital Municipal Universitário – HMU, que implicaram no valor total de R\$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

#### **Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO):**

Esse termo prorrogou o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021 – Valor: R\$ 415.766.000,00 (Quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).

#### **Termo de Apostilamento SS Nº 001/2020 (PRIMEIRO):**

A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

#### **Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO):**

Esse termo teve por objeto a REAPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – Valor: R\$198.415.812,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante total de R\$614.181.812,38 (seiscientos e catorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

#### **Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)**

Cuidou da segunda Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global R\$439.223.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais).

#### **Termo de Rerratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO)**

Cuidou da retificação nas Cláusulas do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO).

#### **Termo de Aditamento SS Nº 002/2021 (SÉTIMO)**

Esse termo aditivo cuidou da inclusão da FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, relativo a FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

#### **Termo de Rerratificação SS Nº 002/2021 (SEGUNDO)**

Esse termo cuidou da retificação nas Cláusulas do Termo de Rerratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO) ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 – sendo o Valor: R\$ 319.127.286,68 (Trezentos e dezenove milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para custear despesas ordinárias no período de janeiro a julho de 2021 e R\$ 120.095.713,32 (Cento e vinte milhões, noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), para custear as despesas com Covid-19 no período de janeiro a julho de 2021.

#### **Termo de Aditamento SS Nº 004/2021 (OITAVO)**

Esse termo cuidou da repactuação do valor constante da cláusula 4.2 ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das Unidades Hospitalares que compõem o Complexo

Hospitalar – sendo o Valor: R\$ 130.046.409,95 (Centro e trinta milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), para custear despesas ordinárias no período de agosto a outubro de 2021 e R\$ 17.224.000,00 (Dezesete milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para custear as despesas com Covid-19 no período de agosto a outubro de 2021. Totalizando R\$147.270.409,95 (Centro e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

#### **Termo de Rerratificação SS Nº 005/2021 (TERCEIRO)**

Esse termo cuidou da retificação nas Cláusulas do Termo de Aditamento SS Nº 004/2021 (OITAVO) do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 – sendo o Valor: R\$ 100.419.660,39 (Cem milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), para custear as despesas relativas aos meses de agosto a outubro 2021.

Para custear as despesas relacionadas ao enfrentamento à Pandemia da COVID-19 (Cláusula retificada:

#### **2.1.1.2.**

Estima-se o valor de R\$46.850.749,56 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para custear as despesas relativas aos meses de agosto a outubro de 2021.

O Valor atualizado para custear as despesas Ordinárias estão estimados em R\$419.546.947,07 (Quatrocentos e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos) – Cláusula retificada: 2.2.1, e

O valor atualizado para custear as despesas com o Enfrentamento à Pandemia da COVID-19, estão estimados em R\$166.946.462,88 (Centro e sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) – Cláusula retificada: 2.2.2

#### **Termo de Aditamento SS Nº 008/2021 (NONO)**

Esse termo cuidou da repactuação do valor constante da cláusula 4.2 ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das Unidades Hospitalares que compõem o Complexo

Hospitalar – sendo o Valor: R\$ 101.798.711,78 (Centro e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), para custear despesas ordinárias no período de 01-novembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022 e R\$ 3.687.350,75 (Três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), para custear as despesas com Covid-19 no período de 01 de novembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022. Totalizando R\$ 105.486.062,53 (Centro e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

#### **Termo de Rerratificação SS Nº 007/2021 (QUARTO)**

Esse termo cuidou da retificação na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento SS Nº 008/2021 (NONO) ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, sendo:

a) Para custear as despesas Ordinárias (cláusula retificada: 2.1.1.1): Estima-se o valor de R\$ 92.488.711,78 (Noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), para cobrir despesas relativas ao período de 01/11/2021 a 01/01/2022.

b) Para custear as despesas COVID-19 (cláusula retificada: 2.1.1.2): Estima-se o valor de R\$ 12.997.350,75 (Doze milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), para cobrir despesas relativas ao período de 01/11/2021 a 01/01/2022.

O valor global para o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 é de R\$ 691.979.472,48 (Setecentos e noventa e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos).

#### **Termo de Aditamento SS Nº 009/2021 (DÉCIMO)**

Esse termo cuidou da repactuação do valor constante da cláusula 4.2 ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das Unidades Hospitalares que compõem o Complexo

Hospitalar – sendo o Valor: R\$9.703.568,35 (Nove milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para custear despesas ordinárias e R\$10.879.175,00 (Dez milhões e oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), para custear as despesas com Covid-19. Totalizando R\$20.582.743,35 (Vinte milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

O valor atualizado do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 passa a ser de R\$ 712.562.215,83 (Setecentos e doze milhões, quinhentos, sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), compostos da seguinte forma:

a) Para custear as despesas ORDINÁRIAS - Estima-se o valor de R\$ 521.739.227,20 (Quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para cobrir despesas relativas ao período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

b) Para custear as despesas COVID-19 - Estima-se o valor de R\$ 190.822.988,63 (Centro e noventa milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), para cobrir despesas relativas ao período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

#### **Termo de Aditamento SS Nº 10/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO)**

Esse termo cuidou da terceira prorrogação de prazo de vigência do Contrato